

mbém é possível realizar o protocolo nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços da JUCESP. Por fim, informamos que, durante o prazo acima mencionado, os autos permanecerão disponíveis para consulta pelas partes interessadas. Eventual pedido de vistas deverá ser assinado eletronicamente e encaminhado, em arquivo anexo, para o endereço eletrônico cre@jucesp.sp.gov.br.

Nº do Processo: 151.00021128/2025-12

B.A. 3.200.381/26-7

EMPRESA: Andre A da Silva Transporte e Logística (NIRE 35160030420)

+ 74

Assunto: Saneamento de B.A

A Junta Comercial do Estado de São Paulo notifica Vossa Senhoria para ciência da decisão proferida pelo Senhor Presidente da JUCESP que **DETERMINOU** o **CANCELAMENTO** do ato administrativo de deferimento da constituição, assim como dos respectivos arquivamentos posteriores das empresas a seguir descritas, independentemente de notificação formal prévia aos integrantes da empresa, tendo em vista a infringência dos artigos 166, VI, do Código Civil; 296, III; 4º, VI, do Código de Defesa do Consumidor; 35, I e V, da Lei Federal 8934/94; 53, I e VI e 62, do Decreto Federal 1800/96; assim como arts. 14 e 15 da IN-DREI 01/25, com fundamento nos artigos 42, § 6º, I, da Lei Federal 8934/94 e 51, § 1º, I, do Decreto Federal 1800/96:

1	CONSULTORIO E SUPORT OLN LTDA	SPB25501/22157	3528017/8947	62.863.242/0001-66
2	SUPORT STELLANTES OLN LTDA	SPB25501/25978	3528017/8963	62.863.613/0001-00
3	CONSULTORIO VWKS OLN LTDA	SPB25501/25979	3528017/9153	62.864.156/0001-78
4	SER. EXPERIAN ADMINISTRADORA DE DIVIDAS LTDA	SPB25501/26008	3528017/9218	62.867.135/0001-06
5	SETOR PSCHLT ON LTDA	SPB25501/26202	3528017/9757	62.878.599/0001-18
6	COORP ITAPEVA CENTRAL DE PAGMENTOS FINANC PASCH LTDA	SPB25501/24516	3528017/9978	62.882.966/0001-57
7	ESCRITORIO PASCHOALOTTO ADVOCACIA	SPB25501/26215	3516003/0659	62.882.977/0001-37
8	J R LINHARES LTDA	SPB25501/26394	3528018/0011	62.884.154/0001-40
9	CENTRAL DE DOSAGEM DE CONCRETO PLM MIX LTDA	SPB25501/25696	3528018/0097	62.884.873/0001-61
10	SUPORT E CONSULTORIO OLN LTDA	SPB25501/26448	3528018/0143	62.885.780/0001-51
1	NEOENERGIA COELBA ELETRICIDADE BA LTDA	SPB25501/26257	3528018/0232	62.887.574/0001-80
1	INTERMEDICA HAP PLANO DE SAUDE ADM	SPB25501/26455	3516003/0781	62.895.738/0001-11
1	ASSESSORIA ADM FINAN LTDA	SPB25501/26383	3528018/0780	62.898.676/0001-00
1	SUPORT E CONSULTORIO OLN LTDA	SPB25501/26628	3528018/1042	62.905.123/0001-29
1	CONSULTORIO E SUPORT OLN LTDA	SPB25501/26617	3528018/1166	62.905.454/0001-69

Considerando que a foram realizadas as respectivas alterações de nome e/ou objeto, **DETERMINOU** o **ARQUIVAMENTO** do presente expediente em relação à(s) sociedade(s):

1	DEBORA AUGUSTA DOS SANTOS FISIOTERAPIA E TERAPIAS COMPLEMENTARES LTDA	SPB255/0125064	3528017/79358	62.869.993/0001-90
2	MATHEUS FERREIRA SANTOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	SPB255/0125849	3528017/79421	62.871.535/0001-95
3	FDFG SERVICOS MEDICOS LTDA	SPB255/0125984	3528017/80500	62.892.276/0001-89

Considerando que, a princípio, os elementos constantes dos autos não demonstraram erro de formação de nome empresarial **DETERMINOU** o **ARQUIVAMENTO** do presente expediente em relação à(s) sociedade(s):

1	BOX PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	SPB25501/25712	3528017/9111	62.863.799/0001-05
2	GH - HAIR LTDA	SPB25501/24612	3528017/9137	62.863.807/0001-05
3	LLD LUBRIFICANTES LTDA	SPB25501/25859	3528017/9285	62.868.594/0001-04
4	VICTOR HIPOLITO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	SPB25501/25735	3528017/9412	62.871.317/0001-50
5	MB TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	SPB25501/25328	3528017/9919	62.881.857/0001-15
6	SAUDE INTEGRATIVA DR. MARCELO FREIRE LTDA	SPB25501/26308	3528017/9927	62.882.232/0001-78
7	CONNECTA PRESTACAO DE SERVICOS E APOIO IMOBILIARIO LTDA	SPB25501/23901	3528018/0062	62.884.857/0001-79
8	FLORISS & CO - EVENTOS E DECORACOES LTDA	SPB25501/24209	3528018/0071	62.884.858/0001-13
9	CPB SERVICOS MEDICOS LTDA	SPB25501/26493	3528018/0399	62.890.899/0001-12
1	CHIARADIA AUDITORIA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE LTDA	SPB25501/24801	3528018/0470	62.892.218/0001-55
1	ANA TORRES AGENCIA DE TURISMO LTDA	SPB25501/26198	3528018/0615	62.894.889/0001-55
1	FERNANDA OLIVEIRA GESTAO FINANCEIRA LTDA	SPB25501/26842	3528018/0941	62.902.125/0001-64
1	MENEGOTTI MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	SPB25501/26934	3528018/1174	62.905.767/0001-17
1	CDA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	SPB25501/27100	3528018/1760	62.919.686/0001-76

Considerando que as empresas a seguir já constam encerradas, **DETERMINOU** o **ARQUIVAMENTO** do presente expediente em relação à(s) sociedade(s):

1	INVERSEDATACHAIN LTDA	SPB255012/5133	35280178/823	62.860.927/0001-59
2	A F MOREIRA PSI	SPB255012/6084	35160030/543	62.871.804/0001-13
3	JA MARQUES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	SPB255012/6387	35280180/313	62.889.095/0001-01
4	BRUNO PAES LTDA	SPB255012/6655	35280180/879	62.900.422/0001-70

Ainda, com fundamento no art. 23, I, da IN DREI nº 01/2025, **DETERMINOU** a alteração do nome empresarial das empresas a seguir para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico, sem prejuízo de posterior solicitação de alteração do nome empresarial pelo interessado, em consonância com o art. 62, § 6º, do Decreto 1.800/96:

1	ANDRE A DA SILVA TRANSPORTE E LOGISTICA	SPB25501/24610	351600/30420	62.860.529/0001-32
2	ALEXANDRE D D SOUSA	SPB25501/24072	351600/30438	62.862.002/0001-47
3	GABRIELLA A S DE MELO	SPB25501/25913	351600/30446	62.862.789/0001-47
4	PORTAL AUTO CLIENTE LTDA	SPB25501/25877	3528017/8912	62.862.955/0001-05
5	NATALY B DONATO	SPB25501/25148	351600/30471	62.863.754/0001-22
6	SAMANTHA S PEREIRA	SPB25501/25114	351600/30489	62.863.759/0001-55
7	R B DA SILVA MARMORES E GRANITOS	SPB25501/25869	351600/30551	62.862.784/0001-03
8	WGR GRAFICA E IMPRESSOES EM GERAL	SPB25501/24782	351600/30586	62.878.025/0001-40
9	NATHALIA LOPES DA SILVA	SPB25501/22089	351600/30594	62.878.039/0001-63
10	SECURITY GESTAO E ADMINISTRAÇÃO	SPB25501/25019	351600/30632	62.881.147/0001-95
11	BRASIL ADMINISTRACAO	SPB25501/25512	351600/30641	62.881.603/0001-05
1	PAULO L P PARREIRA	SPB25501/26367	351600/30675	62.883.499/0001-80
1	JCN TRATAMENTOS	SPB25501/26461	351600/30683	62.885.989/0001-15
1	LB CONSULTORIA LTDA	SPB25501/26487	3528018/0267	62.887.780/0001-90
1	J BIGARDI REPRESENTACOES	SPB25501/26444	351600/30691	62.887.821/0001-49
1	EMILIA JOHANSEN - GRUPO EJ LTDA	SPB25501/25805	3528018/0291	62.888.392/0001-24
1	DRA. NEDLY K SSAROKA LTDA	SPB25501/25575	3528018/0381	62.890.898/0001-78
1	EMIR TEC IMOVEIS	SPB25501/20452	351600/30713	62.891.169/0001-36
1	W.M GESTAO DE QUITACA E CANCELAMENTO LTDA	SPB25501/26336	3528018/0607	62.894.511/0001-51
2	ECOOU INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS DIGITAIS	SPB25501/26623	351600/30802	62.897.215/0001-04
2	GRUPO SOLUCIONAVEL PGMTS LTDA	SPB25501/24244	3528018/0721	62.897.556/0001-80
2	GRUPO REPRESENTANTE COMPANHIAS DE BEBIDAS AMERICAS LTDA	SPB25501/24898	3528018/0909	62.900.845/0001-90
2	HANNA E.A.M.	SPB25501/26715	351600/30811	62.901.073/0001-01
2	M C M D C MOURA	SPB25501/26805	351600/30845	62.902.130/0001-77
2	JONAS DA S PINHEIRO	SPB25501/26573	351600/30853	62.902.391/0001-97
2	MARLI DOS S RIBEIRO	SPB25501/26858	351600/30861	62.902.654/0001-68
2	CALDERAN CONSULTORIA E TREINAMENTO	SPB25501/26864	351600/30896	62.904.096/0001-70
2	MAKE SENSE. PROPOSITO E PERFORMANCE	SPB25501/26453	351600/30926	62.905.271/0001-43
2	BARBARA SOPHIA TANK LTDA	SPB25501/23532	3528018/1239	62.908.472/0001-02
3	ALINE A DA SILVA	SPB25501/25835	351600/30969	62.912.974/0001-07
3	MESA FIT LTDA	SPB25501/27123	3528018/1620	62.918.167/0001-93
3	MJM PRECATORIOS LTDA	SPB25501/27253	3528018/1751	62.919.684/0001-87
3	B E DE L THORPE DE SOUZA CLINICA ODONTOLOGICA	SPB25501/27013	351600/30993	62.919.698/0001-09
3	R.C.I	SPB25501/27267	351600/31001	62.919.890/0001-97

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação desta notificação, para apresentação de Recurso ao Plenário contra a presente decisão, nos termos do artigo 46 e seguintes da Lei 8.934/94. O recurso deverá ser protocolado, preferencialmente, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sendo necessário o cadastramento prévio conforme os passos

descritos no Manual de Peticionamento Eletrônico, disponível no site desta repartição, este deverá preencher os requisitos descritos nos artigos 121 e seguintes da IN DREI nº 81/2020 (<https://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/empresas.html>). Excepcionalmente, caso assim deseje, poderá protocolar a manifestação junto ao protocolo de entrada desta Casa, ou nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços, mediante agendamento prévio no site: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Durante o prazo estabelecido, o processo ficará disponível para vistas às partes interessadas. A solicitação de vistas deverá ser assinada digitalmente com assinatura digital avançada ou qualificada e enviada como arquivo anexo para o e-mail: cre@jucesp.sp.gov.br.

Nº do Processo: 151.00017836/2025-59

B.A. 3.200.178/26-7

EMPRESA: ADMINISTRACAO DE ACORDO JUDIC LTDA (NIRE 35280146395)

+ 67

Assunto: saneamento de B.A.

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP comunica a PROTEC VEICULOS E MAQUINARIOS AGRICOLAS LTDA E KELVIN DA SILVA OLIVEIRA que foi instaurado o Boletim Administrativo nº **3.200.178/26-7** nos assentamentos da empresa PROTEC VEICULOS E MAQUINARIOS AGRICOLAS LTDA, em razão da seguinte irregularidade identificada no ato arquivado: "Falta indicação clara e precisa do objeto". Dessa forma, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta notificação, promover a regularização da pendência mediante a apresentação de ato de rerratificação, corrigindo a descrição do objeto empresarial. Caso entenda pertinente, poderá também apresentar defesa ou manifestação escrita dentro do mesmo prazo, expondo as razões que considerar cabíveis. Esclarecemos que a ausência de regularização ou de manifestação no prazo estabelecido poderá resultar no cancelamento do arquivamento pela JUCESP. Para realizar a correção, deverá ser protocolado pedido no sistema Via Rápida Empresa – VRE, selecionando-se o ato "Rerratificação/Outros", observando-se as disposições dos arts. 117 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, bem como o recolhimento dos emolumentos correspondentes. A defesa ou manifestação poderá ser protocolada junto ao setor de entrada da JUCESP, mediante agendamento prévio no portal eletrônico: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Também é possível realizar o protocolo nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços da JUCESP. Por fim, informamos que, durante o prazo acima mencionado, os autos permanecerão disponíveis para consulta pelas partes interessadas. Eventual pedido de vistas deverá ser assinado eletronicamente e encaminhado, em arquivo anexo, para o endereço eletrônico cre@jucesp.sp.gov.br.

Nº do Processo: 151.00017836/2025-59

B.A. 3.200.178/26-7

EMPRESA: ADMINISTRACAO DE ACORDO JUDIC LTDA (NIRE 35280146395)

+ 67

Assunto: saneamento de B.A.

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP comunica a JULIANA BIZARE MUSTAFA M.E que foi instaurado o Boletim Administrativo nº **3.000.013/26-0** nos assentamentos da empresa JULIANA BIZARE MUSTAFA M.E em razão da seguinte irregularidade identificada no ato arquivado: "Falta indicação clara e precisa do objeto". Dessa forma, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta notificação, promover a regularização da pendência mediante a apresentação de ato de rerratificação, corrigindo a descrição do objeto empresarial. Caso entenda pertinente, poderá também apresentar defesa ou manifestação escrita dentro do mesmo prazo, expondo as razões que considerar cabíveis. Esclarecemos que a ausência de regularização ou de manifestação no prazo estabelecido poderá resultar no cancelamento do arquivamento pela JUCESP. Para realizar a correção, deverá ser protocolado pedido no sistema Via Rápida Empresa – VRE, selecionando-se o ato "Rerratificação/Outros", observando-se as disposições dos arts. 117 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, bem como o recolhimento dos emolumentos correspondentes. A defesa ou manifestação poderá ser protocolada junto ao setor de entrada da JUCESP, mediante agendamento prévio no portal eletrônico: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Também é possível realizar o protocolo nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços da JUCESP. Por fim, informamos que, durante o prazo acima mencionado, os autos permanecerão disponíveis para consulta pelas partes interessadas. Eventual pedido de vistas deverá ser assinado eletronicamente e encaminhado, em arquivo anexo, para o endereço eletrônico cre@jucesp.sp.gov.br.

Nº do Processo: 151.00017836/2025-59

B.A. 3.200.178/26-7

EMPRESA: ADMINISTRACAO DE ACORDO JUDIC LTDA (NIRE 35280146395)

+ 67

Assunto: saneamento de B.A.

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP comunica a RECTRADECRYPTO LTDA E LUIZ HENRIQUE DA SILVA que foi instaurado o Boletim Administrativo nº 3.200.179/26-0 nos assentamentos da empresa RECTRADECRYPTO. LTDA, em razão da seguinte irregularidade identificada no ato arquivado: "Falta indicação clara e precisa do objeto". Dessa forma, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta notificação, promover a regularização da pendência mediante a apresentação de ato de rerratificação, corrigindo a descrição do objeto empresarial. Caso entenda pertinente, poderá também apresentar defesa ou manifestação escrita dentro do mesmo prazo, expondo as razões que considerar cabíveis. Esclarecemos que a ausência de regularização ou de manifestação no prazo estabelecido poderá resultar no cancelamento do arquivamento pela JUCESP. Para realizar a correção, deverá ser protocolado pedido no sistema Via Rápida Empresa – VRE, selecionando-se o ato "Rerratificação/Outros", observando-se as disposições dos arts. 117 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, bem como o recolhimento dos emolumentos correspondentes. A defesa ou manifestação poderá ser protocolada junto ao setor de entrada da JUCESP, mediante agendamento prévio no portal eletrônico: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Também é possível realizar o protocolo nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços da JUCESP. Por fim, informamos que, durante o prazo acima mencionado, os autos permanecerão disponíveis para consulta pelas partes interessadas. Eventual pedido de vistas deverá ser assinado